



Universidade Estadual do Maranhão

EDITAL Nº 118 /2013-PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a abertura de vagas, em regime de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN nas matérias especificadas no Anexo I, conforme o prescrito na Resolução nº 04/94-CEPE/UEMA, na Instrução Normativa nº 001/99-PROGAE e na Resolução nº 456/03-CEPE/UEMA.

I – Do local, período e horário das inscrições:

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, no período de 12 a 16 de agosto de 2013, no horário de 14 às 17 horas, nos seguintes locais:

a) no Protocolo Geral da UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís-MA;

2 – Dos requisitos para inscrição:

2.1 Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV) dirigida à Pró-Reitoria de Graduação, acompanhado do “Curriculum Vitae”, devidamente comprovado, com cópia autenticada dos itens “a” a “g” dos seguintes documentos:

a – Cédula de identidade (Civil/Militar);

b – C.P.F;

c – Comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d – Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e – Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Anexo I);

f – Declaração que comprove não ter sido contratado anteriormente em qualquer das formas previstas na Lei 6.915, de 11 de abril de 1997, conforme modelo constante no Anexo III;

g - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência 1639-X, Conta Corrente 25018-X.

2.2 Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.



Universidade Estadual do Maranhão

2.3 – Não será aceito comprovante de entrega de envelope.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato receberá cópia do Programa no qual constarão os temas da matéria objeto da seleção.

2.5 - É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida.

2.6 - A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador habilitado, com procuração específica.

2.7 - A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA à realização de gestão junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência para identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação, observando se há ocorrência de algum impedimento legal.

3 – Da comissão examinadora:

3.1 - A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério da UEMA.

3.2 - Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

4 – Da data, horário e local de realização das provas:

4.1 - As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **no Prédio do Curso de Matemática e Informática** nas datas, em local e nos horários de acordo com o Anexo II deste Edital.

5 – Da realização das provas:

5.1 – A seleção dos candidatos será feita mediante:

- a) Prova Didática sobre os temas fixados no programa, os quais deverão ser sorteados no dia da prova.
- b) Prova de Títulos com julgamento do “Curriculum Vitae” devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 – A Prova de Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

5.3 - O candidato que não alcançar o tempo previsto será automaticamente eliminado.

5.4 – Ao iniciar a Prova de Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula em três vias.

5.5 – Os recursos didáticos utilizados pelo candidato serão de sua total responsabilidade.

5.6 – A análise do “Curriculum Vitae” do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.



Universidade Estadual do Maranhão

5.7 – Poderá ser dispensado da seleção o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou Livre Docente, respeitada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

6 – Da classificação e resultado:

6.1 – A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, divulgando o resultado da seleção, já em termos de classificação, por ordem decrescente, para aprovação pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.2 – Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a. maior nota na prova didática;
- b. maior tempo de experiência em atividade docente na UEMA;
- c. maior tempo de experiência em atividade docente em outras IES;
- d. maior idade.

6.3 – O resultado da avaliação será expresso na escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo classificatória a nota da prova de títulos.

7 – Da validade da seleção:

7.1 - A validade da seleção será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua aprovação, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente, para efeito de indicações.

8 – Dos impedimentos:

8.1 - Os professores seletivados não poderão ter seus contratos prorrogados nem ter nova contratação, de acordo com a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, com suas alterações.

9 – Do contrato e regime de trabalho:

9.1 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em Regime de Trabalho previsto no Anexo I deste Edital, por um período de 10(dez) meses (de setembro de 2013 a junho de 2014), para ministrar, no mínimo, 2 (duas) disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

10 – Dos recursos:

10.1 – Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para formalização de recurso à Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, que o apreciará dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Universidade Estadual do Maranhão

10.2 – Após divulgação do resultado do recurso interposto à PROG, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE que decidirá conclusivamente.

11 – Disposições finais:

11.1 – Ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, o candidato declara conhecer e concordar com os termos deste edital.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Luís, 9 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha

Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Maranhão

ANEXO I

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN

Cursos ou Departamentos	Matérias	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Matemática e Informática	Cálculo Diferencial e Integral	Graduado em Matemática ou áreas afins	05	20 horas
	Álgebra Linear	Graduado em Matemática ou áreas afins	02	20 horas
	Informática	Graduado em Matemática ou áreas afins	02	20 horas

ANEXO II

Matérias	Prova	Data	Horário	Local
Cálculo Diferencial e Integral	Didática	22/08	14 horas	Prédio do Curso de Matemática e Informática
Álgebra Linear	Didática	22/08	14 horas	
Informática	Didática	22/08	14 horas	

Prof^ª. Dr^ª. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Maranhão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, declaro, para todos os fins de direito, que não exerço nem exerci nenhum cargo ou função por meio de contrato temporário, em atenção ao art. 9º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, com suas alterações, e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das sanções cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.



Universidade Estadual do Maranhão

Ficha de Inscrição

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: _____

Vem requerer ao Centro _____

_____ inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

GRADUAÇÃO _____

MATÉRIA _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) () Carteira de Identidade;
- b) () C.P.F;
- c) () Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) () Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) () Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Anexo I)
- f) () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A, Agência: 1639-X, 25018-X, em nome do Instituto Superior de Educação Continuada - ISEC.
- g) () "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO _____

Local de Inscrição

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável



Universidade Estadual do Maranhão

Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN

Departamento de Matemática e Informática

MATÉRIA: Cálculo Diferencial

1 – Limite de uma função real a uma variável real;

2 – Derivada de uma função real a uma variável real: Definição, propriedades e interpretação geométrica;

3 – Regra da cadeia;

4 – Teorema fundamental do cálculo;

5 – A integral de Riemann: Definição, propriedades e interpretação geométrica;

REFERENCIAS:

H. Anton, **Cálculo Um Novo Horizonte**, vol 1, 6ª edição. Editora Bookman, 2002.

L. D. Hoffman, **Cálculo um Curso Moderno e suas Aplicações**, LTC.

G. Ávila, **Introdução às Funções e às Derivadas**. Editora Atual, 1997.

Boulos, P, **Introdução ao Cálculo**, vol1. São Paulo. Ed. Edgard Blucher Ltda.

Edwards Jr., C. H. Penney, David E, **Cálculo com Geometria Analítica**, Prentice-Hall, 1994.

Piskounov, **Cálculo Diferencial e Integral, vol I e II**. Editora Lopes da Silva.

Leithold, L, **Cálculo com Geometria Analítica**. Harbra, 1994.

Fleming, D. M. Cálculo A. 5a edição. São Paulo. Makron Books, 1992.



Universidade Estadual do Maranhão

Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN

Departamento de Matemática e Informática

MATÉRIA: Álgebra Linear

- 1 – Espaços e Subespaços Vetoriais;
- 2 – Dependência Linear;
- 3 – Bases e Dimensão de um Espaço Vetorial;
- 4 – Núcleo e Imagem de uma Transformação Linear;
- 5 - Matriz Associada a uma Transformação Linear;

REFERENCIAS:

J. L. Boldrini, S. I. R. Costa, V. L. Figueiredo, H. G. Wetzler, Algebra Linear, 4a Ed., Harbra, São Paulo, 2013.

E. L. Lima, Algebra Linear, 8a Ed., Coleção Matemática Universitária, IMPA, RJ, 2012.

K. Jänich, Linear Algebra, Springer Verlag, New York, 1994.

R. J. Santos, Álgebra Linear e Aplicações, disponível em versão eletrônica (pdf) em <http://www.mat.ufmg.br/regi/gaalt/gaalt2.pdf>



Universidade Estadual do Maranhão

Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN

Departamento de Matemática e Informática

MATÉRIA: Informática

1 – INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DA INFORMAÇÃO: COMPONENTES DE UM SISTEMA ; ANTECEDENTES E EVOLUÇÃO DA INFORMÁTICA; TECNOLOGIAS CONVERGENTES E A NOVA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO;

2 - CONCEITOS BÁSICOS DE SISTEMAS: HARDWARE; SOFTWARE; USUÁRIOS

3 - SISTEMA OPERACIONAL: DOS; WINDOWS; LINUX

4 – ALGORITMOS: CONCEITO ; REFINAMENTOS SUCESSIVOS; ALGORITMOS ESTRUTURADOS; ESTRUTURA SEQUENCIAL; ESTRUTURA CONDICIONAL

5 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO; ESTUDO DA LINGUAGEM PASCAL;

Bibliografia:

1. MEIRELLES, Fernando de Souza – INFORMÁTICA Novas Aplicações com microcomputadores. São Paulo : Makron Books. 1994.
2. FANNER, Harry & BECKER, Christiano G., et all. – Algoritmos Estruturados. Rio de Janeiro. LTC. 1989.
3. FANNER, Harry & BECKER, Christiano G., et all. – Pascal Estruturado. Rio de Janeiro. LTC. 1986.
4. MANZANO, José A. N. G. & YAMATUNI, Y. – Estudo Dirigido de Turbo Pascal. São Paulo. 1997.